Lei nº. 1.366/2012

De: 06.03.2012

"Altera os anexos V, VI, VII, VIII, IX, X XI, XIV e XV da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, e dá outras providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos VIII, IX, X da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, concedendo reajuste salarial de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) no que se refere a remuneração das classes e níveis dos cargos de: (AAE) – Merendeira, Instrutor de Fanfarra, Instrutor de Aluno I, Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Educação Básica, em decorrência da mudança do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo V e XIV, da Lei Municipal n.º 1.330, de 29 de julho de 2011, concedendo reajuste salarial de 21,24% (vinte e um vírgula vinte e quatro por cento) aos Professores, conforme Portaria Interministerial n.º 1.809, de 29 de de dezembro de 2011 e Parágrafo único do art. 5º da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º. A diferença salarial das folhas de pagamento de janeiro e fevereiro de 2012 que trata esta Lei, serão respectivamente pagas da seguinte forma:

- Janeiro será pago em março de 2012, e
- Fevereiro será pago em abril de 2012.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos VI, VII, XI e XV, concedendo reajuste de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) aos servidores que não estão mencionados no art. 1º e 2º desta Lei, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os artˢ. 1º e 2º com efeitos retroativos a 01.01.2012.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de março de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

ANEXO V

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Professor e Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1-Ens. Médio C. PI	2 - Ens. Sup. C. PII	3 - Ens. Sup. C. PIII	4 - Pós PIV	5- Mestrado PV	6 - Doutorado PVI
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		1,00	1,66	1,66	1,82	2,00	2,00
A	1,00	1.079,34	1.791,70	1.791,70	1.964,40	2.158,68	2.158,68
B	1,06	1.144,10	1.899,21	1.899,21	2.082,26	2.288,20	2.288,20
C	1,12	1.208,86	2.006,71	2.006,71	2.200,13	2.417,72	2.417,72
D	1,18	1.273,62	2.114,21	2.114,21	2.317,99	2.547,24	2.547,24
E	1,24	1.338,38	2.221,71	2.221,71	2.435,85	2.676,76	2.676,76
F	1,30	1.403,14	2.329,22	2.329,22	2.553,72	2.806,28	2.806,28
G	1,36	1.467,90	2.436,72	2.436,72	2.671,58	2.935,80	2.935,80
H	1,42	1.532,66	2.544,22	2.544,22	2.789,45	3.065,33	3.065,33
I	1,48	1.597,42	2.651,72	2.651,72	2.907,31	3.194,85	3.194,85
J	1,54	1.662,18	2.759,22	2.759,22	3.025,17	3.324,37	3.324,37
K	1,60	1.726,94	2.866,73	2.866,73	3.143,04	3.453,89	3.453,89
L	1,66	1.791,70	2.974,23	2.974,23	3.260,90	3.583,41	3.583,41

ANEXO VI

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Instrutor de Informática Técnico Administrativo Educacional (TAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	925,08	1.156,35	1.276,61	1.406,12	1.406,12
B	1,06	*	*	980,58	1.225,73	1.353,21	1.490,49	1.490,49
C	1,12	*	*	1.036,09	1.295,11	1.429,80	1.574,86	1.574,86
D	1,18	*	*	1.091,59	1.364,49	1.506,40	1.659,22	1.659,22
E	1,24	*	*	1.147,10	1.433,87	1.583,00	1.743,59	1.743,59
F	1,30	*	*	1.202,60	1.503,26	1.659,59	1.827,96	1.827,96
G	1,36	*	*	1.258,11	1.572,64	1.736,19	1.912,33	1.912,33
H	1,42	*	*	1.313,61	1.642,02	1.812,79	1.996,69	1.996,69
I	1,48	*	*	1.369,12	1.711,40	1.889,38	2.081,06	2.081,06
J	1,54	*	*	1.424,62	1.780,78	1.965,98	2.165,43	2.165,43
K	1,60	*	*	1.480,13	1.850,16	2.042,58	2.249,79	2.249,79
L	1,66	*	*	1.535,63	1.919,54	2.119,17	2.334,16	2.334,16

ANEXO VII

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Técnico em Documentação Escolar e Secretário Escolar Técnico Administrativo Educacional (TAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	1.174,39	1.467,99	1.620,66	1.785,07	1.785,07
B	1,06	*	*	1.244,85	1.556,07	1.717,90	1.892,18	1.892,18
C	1,12	*	*	1.315,32	1.644,15	1.815,14	1.999,28	1.999,28
D	1,18	*	*	1.385,78	1.732,23	1.912,38	2.106,39	2.106,39
E	1,24	*	*	1.456,24	1.820,30	2.009,62	2.213,49	2.213,49
F	1,30	*	*	1.526,71	1.908,38	2.106,86	2.320,59	2.320,59
G	1,36	*	*	1.597,17	1.996,46	2.204,10	2.427,70	2.427,70
H	1,42	*	*	1.667,63	2.084,54	2.301,33	2.534,80	2.534,80
I	1,48	*	*	1.738,10	2.172,62	2.398,57	2.641,91	2.641,91
J	1,54	*	*	1.808,56	2.260,70	2.495,81	2.749,01	2.749,01
K	1,60	*	*	1.879,02	2.348,78	2.593,05	2.856,12	2.856,12
L	1,66	*	*	1.949,49	2.436,86	2.690,29	2.963,22	2.963,22

ANEXO VIII

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira Apoio Administrativo Educacional (AAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		1,00	1,25	1,50	1,75	1,92	2,11	2,11
A	1,00	622,00	777,50	933,00	1.088,50	1.194,24	1.312,42	1.312,42
B	1,06	659,32	824,15	988,98	1.153,81	1.265,89	1.391,17	1.391,17
C	1,12	696,64	870,80	1.044,96	1.219,12	1.337,55	1.469,91	1.469,91
D	1,18	733,96	917,45	1.100,94	1.284,43	1.409,20	1.548,66	1.548,66
E	1,24	771,28	964,10	1.156,92	1.349,74	1.480,86	1.627,40	1.627,40
F	1,30	808,60	1.010,75	1.212,90	1.415,05	1.552,51	1.706,15	1.706,15
G	1,36	845,92	1.057,40	1.268,88	1.480,36	1.624,17	1.784,89	1.784,89
H	1,42	883,24	1.104,05	1.324,86	1.545,67	1.695,82	1.863,64	1.863,64
I	1,48	920,56	1.150,70	1.380,84	1.610,98	1.767,48	1.942,38	1.942,38
J	1,54	957,88	1.197,35	1.436,82	1.676,29	1.839,13	2.021,13	2.021,13
K	1,60	995,20	1.244,00	1.492,80	1.741,60	1.910,78	2.099,87	2.099,87
L	1,66	1.032,52	1.290,65	1.548,78	1.806,91	1.982,44	2.178,62	2.178,62

ANEXO IX

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Instrutor de Fanfarra/Instrutor de Aluno I Apoio Administrativo Educacional (AAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	622,00	777,50	933,00	1.026,30	1.125,82	1.125,82
B	1,06	*	659,32	824,15	988,98	1.087,88	1.193,37	1.193,37
C	1,12	*	696,64	870,80	1.044,96	1.149,46	1.260,92	1.260,92
D	1,18	*	733,96	917,45	1.100,94	1.211,03	1.328,47	1.328,47
E	1,24	*	771,28	964,10	1.156,92	1.272,61	1.396,02	1.396,02
F	1,30	*	808,60	1.010,75	1.212,90	1.334,19	1.463,57	1.463,57
G	1,36	*	845,92	1.057,40	1.268,88	1.395,77	1.531,12	1.531,12
H	1,42	*	883,24	1.104,05	1.324,86	1.457,35	1.598,66	1.598,66
I	1,48	*	920,56	1.150,70	1.380,84	1.518,92	1.666,21	1.666,21
J	1,54	*	957,88	1.197,35	1.436,82	1.580,50	1.733,76	1.733,76
K	1,60	*	995,20	1.244,00	1.492,80	1.642,08	1.801,31	1.801,31
L	1,66	*	1.032,52	1.290,65	1.548,78	1.703,66	1.868,86	1.868,86

ANEXO X

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Auxiliar de Serviços de Creche Monitor de Educação Básica Apoio Administrativo Educacional (AAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	622,00	777,50	858,36	945,44	945,44
B	1,06	*	*	659,32	824,15	909,86	1.002,17	1.002,17
C	1,12	*	*	696,64	870,80	961,36	1.058,89	1.058,89
D	1,18	*	*	733,96	917,45	1.012,86	1.115,62	1.115,62
E	1,24	*	*	771,28	964,10	1.064,37	1.172,35	1.172,35
F	1,30	*	*	808,60	1.010,75	1.115,87	1.229,07	1.229,07
G	1,36	*	*	845,92	1.057,40	1.167,37	1.285,80	1.285,80
H	1,42	*	*	883,24	1.104,05	1.218,87	1.342,52	1.342,52
I	1,48	*	*	920,56	1.150,70	1.270,37	1.399,25	1.399,25
J	1,54	*	*	957,88	1.197,35	1.321,87	1.455,98	1.455,98
K	1,60	*	*	995,20	1.244,00	1.373,38	1.512,70	1.512,70
L	1,66	*	*	1.032,52	1.290,65	1.424,88	1.569,43	1.569,43

ANEXO XI

Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Inspetor de Aluno II Apoio Administrativo Educacional (AAE) Tabela de Vencimentos

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	759,80	949,75	1.048,52	1.154,90	1.154,90
B	1,06	*	*	805,39	1.006,74	1.111,44	1.224,19	1.224,19
C	1,12	*	*	850,98	1.063,72	1.174,35	1.293,48	1.293,48
D	1,18	*	*	896,56	1.120,71	1.237,26	1.362,78	1.362,78
E	1,24	*	*	942,15	1.177,69	1.300,17	1.432,07	1.432,07
F	1,30	*	*	987,74	1.234,68	1.363,08	1.501,36	1.501,36
G	1,36	*	*	1.033,33	1.291,66	1.425,99	1.570,66	1.570,66
H	1,42	*	*	1.078,92	1.348,65	1.488,90	1.639,95	1.639,95
I	1,48	*	*	1.124,50	1.405,63	1.551,82	1.709,25	1.709,25
J	1,54	*	*	1.170,09	1.462,62	1.614,73	1.778,54	1.778,54
K	1,60	*	*	1.215,68	1.519,60	1.677,64	1.847,83	1.847,83
L	1,66	*	*	1.261,27	1.576,59	1.740,55	1.917,13	1.917,13

ANEXO XII

Quadro das Funções na Forma de Dedicação Exclusiva (DE)

FUNÇÃO	CRITÉRIOS		% (VALOR) SOBRE O VENCIMENTO BASE (VVB)	Nº DE VAGAS
	Nº DE TURNOS	Nº DE ALUNOS		
DIRETOR DE ESCOLA	1	De 120 a 200	**30**	05
		201 a 500	**35**	
		Acima de 500	**40**	
DIRETOR DE ESCOLA	2	De 120 a 200	35	09
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	
DIRETOR DE ESCOLA	3	De 120 a 200	**40**	02
		201 a 500	**45**	
		Acima de 500	**50**	
SECRETÁRIO ESCOLAR	2	De 120 a 200	10	11
		201 a 500	15	
		Acima de 500	20	
SECRETÁRIO ESCOLAR	3	Acima de 120 alunos no Período Noturno	25	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	1	De 120 a 200	**25**	05
		201 a 500	**30**	
		Acima de 500	**35**	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	2	De 120 a 200	30	12
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	3	De 120 a 200	**35**	06
		201 a 500	**40**	
		Acima de 500	**45**	

ANEXO XIII

Quadro Permanente da Transformação de Cargos

NOMENCLATURAS ANTERIORES (Instituídos pela Lei 685/2001, de 21/12/2001 e alterações)	ROL DE ATRIBUIÇÕES	NOMENCLATURA ATUAL
Auxiliar de Serviços de Creche	Auxiliar e apoiar o docente regente de educação infantil nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Inspetor de Alunos I Inspetor de Alunos II	Manutenção da disciplina discente e da ordem nas áreas externas das Unidades Escolares e comunicação às autoridades competentes de eventuais condutas incompatíveis, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Instrutor de Informática	Instrução de ordem técnica quanto aos componentes básicos de microcomputadores e acessórios, operação dos mesmos e utilização dos recursos programáticos e virtuais.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Instrutor de Fanfarra	Instrução de ordem técnica quanto aos tipos de instrumentos musicais pertinentes às fanfarras e bandas, teoria e prática musical em ensaios e apresentações públicas.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)

Merendeira	Preparo dos alimentos que compõem a merenda escolar, organização e controle dos insumos utilizados; manutenção da limpeza e a organização do local, do material e dos equipamentos da cozinha e refeitório e higiene.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Monitor de Educação Básica e "MEB/Professor Indígena" (Cargo em Extinção constante em Quadro Suplementar)	Respectivamente: Auxiliar e apoiar o docente regente do ensino fundamental nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças, **e:** Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes. Tendo curso médio ou superior em magistério, com o respectivo vencimento de Professor I ou II, Classe A ou B, Ref. A ou B.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Técnico em Documentação Escolar	Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios e afim.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Secretario Escolar	Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDE), atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais (TAEs), preparar a escala de férias e gozo de licença dos Profissionais da Educação Básica da escola, assinar juntamente com a Direção todos os documentos escolares pertinentes aos educados.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)

ANEXO XIV

Quadro Suplementar de Cargo de "Professor Indígena"

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
"Professor Indígena"	20	Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).	Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes.	R$ 1.079,34

ANEXO XV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Vencimento – R$
01	Secretário Municipal	(*)
01	Secretário Adjunto de Educação	(*)
02	Coordenador Pedagógico Indígena	2.826,36
02	Coordenador Pedagógico do Campo	2.826,36
02	Coordenador Pedagógico Urbano	2.826,36
05	Diretor de Departamento	1.602,38

(*) O Subsídio do Secretário Municipal e do Secretário Adjunto de Educação é o constante em Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

ANEXO XVI

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Critério de Gratificação	Cargos	Quadro 2011
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos